



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 21750.133009/2009-30
UNIDADE AUDITADA : EMBRAPA
CÓDIGO UG : 135037
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 224906
UCI EXECUTORA : 170964

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 224906, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC nº 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 04/05 a 29/05/09, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames. Os exames realizados contemplaram os seguintes itens:

- Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos;
- Transferências Voluntárias;
- Licitações e contratos;
- Gestão de Recursos Humanos;
- Recomendações do TCU;
- Diárias;
- Cartão de Pagamento do Governo Federal.

Durante os trabalhos de campo a equipe de Auditoria identificou falta de padronização e ausência de documentos obrigatórios na formalização dos Processos Administrativos da Empresa. Foi entregue à unidade em

13/05/2009, Nota de Auditoria nº 224.906/01 solicitando tomada de providências.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pela DN-TCU-94/2008.

4.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

Informação Básica dos Programas e Ações avaliados:

Programa 1156 - Pesquisa e Desenvolvimento para competitividade e sustentabilidade do Agronegócio:

O objetivo é incrementar a base de conhecimentos científicos e tecnológicos necessária para a manutenção e evolução da capacidade competitiva das cadeias produtivas do agronegócio brasileiro, enfatizando as dimensões relacionadas à sustentabilidade ambiental, à qualidade e à segurança dos seus produtos e processos, com orçamento total de R\$ 269.318.788,00 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e dezoito e setecentos e oitenta e oito reais), sendo esse valor integral para UJ 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Ação 20BJ:

Trata-se da ação "Desenvolvimento de Novas Linhas de Pesquisas agropecuárias".

Tem como finalidade incrementar a carteira de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação(PD&I), com vistas a encontrar soluções aos gargalos tecnológicos como condição essencial para enfrentar, com chances reais de sucesso, os desafios postados para a evolução da produção agropecuária e para o avanço da fronteira do conhecimento.

Ação 116Z:

Trata-se da Ação "Apoio à Ampliação, à revitalização e à Modernização da infra-estrutura Física das Organizações Estaduais de Pesquisa Agrícola - OEPAS".

Tem a finalidade de dotar as Organizações Estaduais de Pesquisas Agrícolas - OEPAS, de infra-estrutura física adequada e de equipamentos necessários ao desenvolvimento de pesquisas agropecuárias.

Programa 1409 - Desenvolvimento da Agroenergia:

O objetivo é Ampliar a participação da agroenergia na matriz energética nacional, de forma sustentável e competitiva, com orçamento total de R\$ 61.553.457,00 (sessenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais), sendo R\$ 58.054.457,00 (cinquenta e oito milhões, cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais) para UJ 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Ação 10YM:

Trata-se da Ação "Implantação da Estrutura Física e Laboratorial para Pesquisa em Agroenergia".

Tem a finalidade de implantar a infra-estrutura física e laboratorial, por meio de obras civis da unidade da Embrapa Agroenergia - CNPAE.

Ação 2D36:

Trata-se da ação "Pesquisa e Desenvolvimento para a competitividade e sustentabilidade da Agroenergia".

Tem a finalidade de Disponibilizar conhecimentos, tecnologias, materiais e sistemas tecnológicos para incrementar a base de conhecimentos estruturantes e promover a inovação no agronegócio com foco na proposição de estratégias de adaptação e utilização de sistemas produtivos para fins agroenergéticos, e identificação e produção de matérias-primas renováveis a serem utilizadas como fonte de energia.

Avaliação qualitativa e quantitativa:

Programa: 1156 - Pesquisa e Desenvolvimento para Competitividade e Sustentabilidade do Agronegócio.

Ação 116Z - Apoio à Ampliação, à Revitalização e à modernização da Infra-Estrutura Física das Organizações Estaduais de Pesquisas Agrícolas - OEPAS			
Meta	Previsão	Execução	Exec/prev
Física	18 unid.	14 unid	77,78%
Financeira	R\$ 30.400.000,00	R\$ 24.925.610,00	81,99%

Ação 20BJ - Desenvolvimento de Novas Linhas de Pesquisas agropecuárias			
Meta	Previsão	Execução	Exec/prev
Física	140 pesquisas	102 pesquisas	72,86%
Financeira	R\$ 66.900.000,00	R\$ 66.880.721,00	99,96%

Programa 1409 - Desenvolvimento da Agroenergia

Ação 10YM - Implantação da Estrutura Física e Laboratorial para Pesquisa em Agroenergia			
Meta	Previsão	Execução	Exec/prev
Física	120	88	73,33%
Financeira	20.310.517,00	17.585.700,00	86,58%

Fonte: SIGPLAN

Ação 2D36 - Pesquisa e Desenvolvimento para a competitividade e sustentabilidade da Agroenergia			
Meta	Previsão	Execução	Exec/prev
Física	103	103	100%
Financeira	32.774.358,00	31.474.600,00	96,03

Fonte Sigplan

Das ações avaliadas observamos que a ação 2D36 atingiu as metas físicas e financeiras e Ação 20BJ atingiu a meta financeira.

Nas demais Ações observamos não atingimento das metas físicas, com as seguintes justificativas:

Ação 116Z - limite de empenho;

Ação 20BJ - processo de seleção de pesquisas;

Ação 10YM - limite de empenho.

Da análise observamos que os resultados apresentados para Ação 10YM no Sigplan e no Relatório de Gestão estão divergentes e considerando os esclarecimentos da entidades conclui-se que os valores apresentados no Sigplan estão incoerentes pois trata-se de execução de obras em termos percentuais, portanto a meta de 120% não é factível. Ainda sobre essa ação, verificamos a utilização de recursos orçamentário disponibilizados para obra civil, objetivo da ação, serem utilizados

para pagamento de outras despesas na forma rateio em 34 unidades da Entidade sob justificativa da *não conclusão de processo licitatório, a despeito de serem essas relacionadas ao Programa.*

Sobre esse fato e o uso de recursos em outras despesas há constatações em itens específicos no anexo desse relatório.

Em relação a ação 20BJ a entidade apresentou os esclarecimentos condizentes.

Diante do exposto concluímos que o cumprimento das metas das Ações analisadas foram razoáveis, apresentando índice superior a 70% na meta física. Concluímos também que é necessário aprimorar o planejamento no sentido da execução da ação ser coerente com a programação financeira e por fim no caso específico da ação 10YM é necessário ajustes nos dados apresentados no Sigplan e também planejar e adequar a programação orçamentária de forma que os créditos disponibilizados sejam utilizados naquilo que, de fato, foi previsto para ação.

4.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

Analisamos 05 (cinco) dos 10 (dez) indicadores de desempenho apresentados pela Entidade em Relatório de Gestão referente ao exercício de 2008. Constatamos que os indicadores analisados atendem aos critérios de qualidade e confiabilidade e concluímos que os indicadores existentes são suficientes para a tomada de decisões gerenciais.

Ressalvamos, no entanto, que na conferência dos valores apresentados pelo indicador "Captação de Recursos", identificamos incorreções nos valores atribuídos às receitas. A Unidade foi informada e está providenciando os ajustes necessários. Em relação ao indicador "Retorno dos investimentos em Pesquisa da Embrapa" solicitamos alterações no relatório de gestão de maneira a explicitar que a maior parte da receita operacional da entidade provém do Tesouro Nacional.

Os indicadores incluídos na amostra de auditoria foram:

a) Indicador 01 - Produção Científica e Tecnológica

Descrição: Avaliação da evolução da produção da Empresa de um ano para outro. Envolve a contagem das tecnologias, produtos e serviços gerados, a produção técnico-científica e os instrumentos de transferência de tecnologia e promoção da imagem.

b) Indicador 02 - Eficiência Técnica

Descrição: Índice de eficiência calculado em função da produção anual da Unidade e dos insumos utilizados para a obtenção dessa produção.

Fórmula de cálculo: Relação entre recursos despendidos e produção Científica e Tecnológica da Unidade. As unidades com melhores relações de eficiência são denominadas padrões de referência e lhes são atribuídos o valor de eficiência unitário. A partir dessas unidades de referência atribuem-se as eficiências das demais unidades através da solução de problemas de programação linear complexos.

A performance da gestão da instituição pode ser avaliada através da observação da média dessas medidas relativamente ao seu desvio padrão. Essa medida é conhecida como coeficiente de variação. Em uma população 100% eficiente o coeficiente de variação será nulo.

c) Indicador 03 - Captação de Recursos

Descrição: Refere-se à captação de recursos pelos centros de pesquisa.

Fórmula de Cálculo: É soma das receitas patrimoniais, agropecuária, industrial, de serviços, transferências correntes, outras receitas correntes, receita de capital e receita indireta. Essa última refere-se à captação de recursos de terceiros pelas unidades para projetos de pesquisas.

d) Indicador 04 - Retorno dos investimentos em Pesquisa da Embrapa

Fórmula de Cálculo: Estimativas de impacto econômico e social pelo método do excedente econômico e pelo método IBASE (balanço social). De forma resumida, os cálculos dos impactos envolvem a correlação de dados históricos com e sem a tecnologia avaliada, a estimativa do grau de adoção da tecnologia, a estimativa do grau de participação da Embrapa na tecnologia, os custos adicionais em função da adoção da tecnologia, o rendimento proporcionado pela adoção, etc.

Do resultado obtido faz-se a relação com os valores aplicados pela União e oriundos de receitas próprias (patrimoniais, industriais etc.), apresentando os resultados em que, para cada unidade monetária aplicada na Empresa há um benefício de "x" unidades monetárias para a sociedade.

e) Indicador 05 - Produção técnico-científica na Web of Science
Fórmula de cálculo: Número de artigos publicados em periódicos indexados em todas as bases e os publicados em periódicos indexados a Web of Science. Neste último caso, trata-se de base de dados produzida pelo Institute for Scientific Information (ISI), a qual reúne artigos científicos desde 1945, sendo referência internacional para estudos cientométricos (análise de produção científica).

4.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

A Embrapa celebrou, no exercício de 2008, 15 (quinze) convênios no valor total de R\$ 20.765.776,00, na condição de concedente. Na condição de conveniente, celebrou 26 (vinte e seis) convênios no valor total de R\$ 17.688.134,61.

Assim como já identificado em Relatório de Avaliação da Gestão referente ao exercício de 2007, com relação ao prazo para apresentação da prestação de contas pela conveniente e aprovação da mesma pela Empresa, verificamos que há convênios com vigência expirada e saldo nas contas "A COMPROVAR" (05 convênios) e "A APROVAR" (13 convênios), o que demonstra fragilidade no controle dos prazos estabelecidos pela IN STN 01/97 pela Unidade.

Acrescentamos ainda que a avaliação da regularidade dos termos ficou prejudicada em razão de os processos não terem sido encaminhados em original, autuados e numerados não podendo se concluir sobre a integralidade dos mesmos.

4.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Embrapa realizou despesas durante o exercício de 2008 no valor de R\$ 1.662.787.585,86, das quais destacamos os valores despendidos nas modalidades mais representativas:

Modalidade de Licitação	Total	Percentual
Não se aplica	1.050.085.835,75	63,1
Pregão	182.729.485,67	10,9
Dispensa de licitação	58.102.152,17	3,4

Inexigível	28.384.540,55	1,6
Tomada de Preços	24.861.052,88	1,4
Suprimento de fundos	2.914.918,49	0,1

Na modalidade "Não se Aplica" destacaram-se as despesas com Pessoal, no valor de R\$ 578.937.827,53; obrigações patronais, no valor de R\$ 152.7566.546,21; indenizações e restituições, no valor de R\$ 76.272.639,53.

Registramos que a Unidade não dispõe de Plano de Compras para execução da despesa, alegando que o momento da compra ou contratação é definido pelo líder do Projeto de acordo com o cronograma de cada Projeto.

Registramos, também, que no exercício foram realizadas 516 (quinhentas e dezesseis) dispensas de licitação, com grande quantidade de itens similares, como por exemplo material de expediente, manutenção de veículos, assinatura de jornais, copos descartáveis, equipamentos de informática, entre outros que poderiam ser licitados caso houvesse planejamento das aquisições.

Destacamos que a maior parcela da despesa foi executada no Programa Apoio Administrativo, no valor de R\$ 1.275.376.504,75.

RECOMENDAÇÃO: 001

Reiteramos à Embrapa as recomendações exaradas referentes ao exercício de 2007:

a) Aprimorar os controles de solicitação e aquisição de bens e serviços de maneira a utilizar a modalidade de licitação mais adequada, buscando a economicidade na aplicação dos recursos públicos e evitando a prática do fracionamento de despesas;

b) Planejar, doravante, a contratação para compra e/ou serviços, a fim de evitar a elaboração de editais incompletos e sem a previsão das situações necessárias para cada caso;

4.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Verificamos a consolidação dos exames da área de recursos humanos da Embrapa, por meio de pesquisa no SIAPE exercícios 2006, 2007 e 2008, no Relatório de Gestão da Embrapa - exercício 2008 e cruzamentos e levantamentos das trilhas de auditorias, realizando os registros pertinentes, com base nos indicadores e indicativos estabelecidos pela Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Pessoal e Benefícios e de Tomada de Contas Especial (DPPCE).

Após análise dos dados, constatamos divergências entre o número total de empregados da Embrapa e no valor despendido com vencimentos e salários, nos três últimos anos, apresentados pela Embrapa no Relatório de Gestão de 2008 e pelo SIAPE.

Constatamos também que o Programa de Demissão Incentivada - PDI, instituído em 2005, por intermédio da Deliberação n.º 4, de 23/08/2005, da Diretoria Executiva da Embrapa, apresentou em 2008 resultados positivos quanto a eficiência, eficácia e economicidade para a Empresa. Em 2008, com a adesão de 320 empregados da Embrapa, (pesquisadores e analistas), houve um custo mensal de R\$ 2.811.225,23 (dois milhões oitocentos e onze mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos). Porém, o custo mensal para a Embrapa com os empregados que substituíram os empregados desligados pelo PDI foi de R\$ 1.290.291,54 (hum milhão duzentos e noventa mil duzentos e noventa e um reais e cinqüenta e quatro centavos. A partir de 2005 a Embrapa apresentou uma economia mensal de R\$ 1.520.933,69 (hum milhão

quinhentos e vinte mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos). Ainda quanto ao PDI, não constatamos casos de empregados que aderiram o Programa que tenham reingressados na administração pública federal ou estejam atualmente na condição de ativo permanente ou aposentados.

Quanto aos empregados cedidos com ônus, pela Embrapa, verificamos dívida no valor de R\$ 210.750,94 por parte dos órgãos cessionários. Apesar das cobranças efetuadas pela CAF, e pelas sucessivas renegociações de prazo para a liquidação total de débito, há ainda ocorrências de débitos pendentes desde 2007.

Da análise procedida sobre a gestão de recursos humanos da Embrapa, no geral não constatamos irregularidades ou ilegalidades na gestão. As divergências de registros no SIAPE e no relatório de Gestão, necessitam de ajustes em seus controles internos e o débito quanto às inadimplências apresentada pelos órgãos cessionários, por outro lado necessitam de medidas tempestivas para o recebimento dos valores devidos e em atraso, e a imediata inscrição dos órgãos inadimplentes CADIN, em cumprimento ao prazo estabelecido pela Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, ou seja, após 75 dias, contados a partir da data de comunicação ao devedor.

4.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Verificamos o encaminhamento de determinações do TCU à Embrapa nos seguintes Acórdãos e por meio de testes, análises documentais e verificações in loco comprovamos os seguintes fatos:

- Acórdão n.º 2.394/2007 - 1ª Câmara - Os valores pagos indevidamente a título de adicional de insalubridade estão sendo recolhidos aos cofres da União pelos Beneficiários;
- Acórdão n.º 284/2008 - Plenário e Acórdão n.º 1.100/2008 - Plenário - Constam neste relatório informações sobre a contratação do Sistema de Controle de Patrimônio, almoxarifado e licitações;
- Acórdão n.º 467/2008 - 1ª Câmara - O Processo relativo à apuração de responsabilidades em razão da reclamação trabalhista de Sônia Maria de Oliveira encontra-se em andamento;
- Acórdão n.º 1.097/2008 - Plenário - A Unidade não se manifestou sobre os descritores de espécies com as quais a Embrapa trabalha. Não foram criados ou adquiridos softwares para visualização dos descritores;
- - Acórdão n.º 2.896/2008 - 1ª Câmara e Acórdão n.º 4.136/2008 - 1ª Câmara - Nos exames realizados por essa Auditoria não foram identificadas exigências de vínculo empregatício de funcionários de empresas contratadas ou de exigência de autorização do fabricante do bem para comercialização do produto.

4.7 PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

A Embrapa possui os seguintes Projetos em andamento financiados com Recursos Do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID:

- 1) Cooperação Técnica Não Reembolsável n.º ATN/ME 7626-BR PROETA - Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Novas Empresas de Base Tecnológica Agropecuária e à Transferência de Tecnologia ;
- 2) Contrato de Empréstimo n.º 1595/OC-BR AGROFUTURO - Programa de Inovação Tecnológica e Novas Formas de Gestão na Pesquisa Agropecuária.

Com base nos trabalhos de auditoria relativos ao exercício de 2008

realizados nos Projetos, somos de opinião que, de maneira geral, os controles internos da unidade executora dos projetos apresentam-se:

a) Gestão Operacional:

Os controles internos para a supervisão e avaliação são insuficientes para as ações de monitoramento dos Projetos, haja vista a baixa implementação das ações dos projetos em relação às metas estabelecidas.

b) Controles da Gestão:

A Embrapa mantém estrutura de execução adequada em seus aspectos substanciais, exceto no tocante a controles de bens e prestação de Contas.

d) Gestão Financeira:

(i) As operações financeiras realizadas no âmbito dos projetos estão sustentadas por documentação de apoio e os controles utilizados são adequados, exceto quanto a despesas apresentadas em duplicidade.

(ii) Os desembolsos foram efetuados de conformidade com as normas e regulamentos financeiros do BID e com a Legislação Nacional, excetuando-se as observações expressas no Relatório de Auditoria dos Projetos quanto a divergências entre valores lançados nas Solicitações de Desembolso e suporte documental.

(iii) Os relatórios financeiros Demonstrativo de Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados, Demonstrativo de Investimentos do Programa, Balanço Patrimonial e Informações Financeiras Complementares, elaborados pela Unidade de Coordenação do Programa, refletem adequadamente, em seus aspectos substanciais, os dispêndios incorridos no exercício findo em 31 de dezembro de 2008. Ressalvamos, entretanto, divergências identificadas entre os demonstrativos apresentados e a contabilização no sistema SIAFI.

e) Gestão Patrimonial:

As unidades de execução dos projetos não mantêm controle dos equipamentos em separado, não podendo afirmar se os mesmos estão sendo utilizados exclusivamente em benefício dos Projetos.

f) Gestão de Recursos Humanos:

As unidades Executoras mantêm razoável controle sobre a contratação e execução dos trabalhos de consultoria, e demais atividades relacionadas à administração do pessoal alocado ao projeto, em observância às disposições dos Contratos e à Legislação Nacional pertinente, exceto no tocante a comprovação de despesas com diárias descrita nos Relatórios de Auditoria do Projetos.

g) Gestão do Suprimento de Bens e Serviços:

A seleção e a contratação de fornecedores de bens e serviços no âmbito dos Projetos vêm demonstrando conformidade com os procedimentos estabelecidos nos Contratos e à Legislação Nacional aplicável, exceto quanto a comprovação de realização de pesquisa prévia de preços no mercado.

4.8 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Na análise da atuação da Assessoria de Auditoria Interna da Embrapa - AUD verificamos a realização de 46 auditorias de conformidade, no universo de 63 planejadas no Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, alcançando um patamar de 68% das metas previstas para o exercício. A Unidade justificou o não atingimento integral da meta pela alta rotatividade de empregados no departamento e pelo interstício entre desligamento e contratação.

Conforme registrado no Relatório de Auditoria Interna - RAIN, foram

executadas:

- 01 Auditorias de Balanço;
- 46 Auditorias de Conformidade Administrativa;
- 36 Auditoria de Metas Técnicas; e
- 01 Auditoria de Tecnologia da Informação; e
- 01 Auditoria Especial.

Foram despendidas nas auditorias internas 13.386 horas, por 25 técnicos. Com treinamento/capacitação, foram gastas 2.062 horas, por 25 empregados. A assessoria inovou auditando o Departamento de Tecnologia da Informação da Empresa e instituindo a Auditoria Permanente no Departamento de Gestão de Pessoas (que corresponde a 70% do orçamento da Embrapa).

Com base no RAINT 2008 e conforme informações fornecidas pelo departamento, verificamos a existência de 427 Não-Conformidades (NC) pendentes de resposta/solução, a partir de 2003. Porém, de acordo com a AUD, as NCs estão sendo efetivamente monitoradas e estão sendo acordados novos prazos para se chegar a soluções definitivas.

A AUD informou que segue as normas gerais de auditoria e que as Não-Conformidades detectadas são registradas em Relatórios e acompanhadas sistematicamente pela Coordenadoria de Pós-Auditoria.

Acrescentou que durante a 287ª reunião do Conselho Fiscal, ocorrida no dia 22/9/2008, foi registrada em ata a orientação para que a AUD "semestralmente, selecione as pendências mais relevantes para o conhecimento da Diretoria-Executiva, para adoção de providências junto à respectiva unidade". De forma que, caso a Unidade não apresente a justificativa no prazo concedido ou exista pendência de relatórios de auditoria anteriores, o Diretor-Executivo supervisor da Unidade deve assinar reiteração da NC. Informou ainda que as não-conformidades constituem um escore da Avaliação das Unidades da Embrapa, conforme pode ser observado no documento: "Metodologia de Avaliação de Desempenho das Unidades da Embrapa".

Complementando a informação, a AUD explicou que as não conformidades pendentes de solução desde 2004 dependem também de agentes externos, tais como os casos que envolvem cobranças judiciais, ou divergência entre a metragem da área apurada pelo INCRA e a escriturada.

Consideramos apropriadas as ações efetuadas pela Assessoria de Auditoria Interna no exercício 2008 e entendemos que AUD, ao conceder prazos aos inadimplentes, busca uma solução definitiva para os problemas levantados, sem prejuízo da gestão.

Porém, consideramos pertinente sugerir a adequação de normativos internos que contemplem itens de sanções às unidades da Embrapa que frequentemente reincidem na apresentação de não-conformidades durante o exercício, sem apresentação formal de soluções definitivas.

4.9 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

De acordo com dados registrados no SIAFI, a Embrapa despendeu em 2008 o total de R\$ 21.746.969,79 (vinte e um milhões, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta nove reais e setenta e nove centavos) com diárias e passagens.

Visando a avaliação dos procedimentos utilizados pela Unidade no controle de concessões e prestações de contas de viagens a serviço, solicitamos, por amostragem, a disponibilização de 63 dos 887 processos de Autorização de Viagem (AV) e suas respectivas Prestações de Contas de Viagens (PCV).

Dos processos solicitados, recebemos 33 (trinta e três), nos quais

procedemos a análise quanto a regularidade, pertinência em relação as atividades desenvolvidas pelo empregado, efetividade e tempestividade das prestações de contas.

As principais impropriedades detectadas nos processo de AV e PCV analisados foram:

- não apresentação de comprovantes de viagens;
- não apresentação de notas fiscais de hotéis/pousadas;
- não apresentação e comprovantes de locomoção em transportes urbanos e
- divergência entre total de despesas Aprovadas X Despesas comprovadas.

Registramos que as impropriedades detectadas representaram percentual mínimo sobre o total analisado, mediante a apresentação das respectivas documentações a Unidade comprovou que se tratavam de falhas formais.

Quanto à existência de viagens iniciadas ou incluindo finais de semana ou feriados, constatamos que as justificativas constavam nos processos de prestação de contas. Algumas situações relatadas: horários limitados de vôos ou outros meios de transporte; participação em eventos característicos de fins-de-semana (feiras agropecuárias, exposições, dias de campo) e participação em experimentos e pesquisas que não podem ser interrompidos.

4.10 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

De acordo com dados extraídos do SIAFI, a Embrapa empenhou no exercício de 2.008 o montante de R\$ 2.914.918,49 (também foi o valor apresentado pela unidade em seu Relatório de Gestão referente ao exercício em análise) a título de Suprimento de Fundos, tendo liquidado R\$ 2.893.499,37 e pago R\$ 2.861.372,11.

A despeito do montante pago, consta registrado no SIAFI que o valor usado por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF foi de R\$ 1.990.114,22. Diante da diferença encontrada, a Unidade foi questionada quanto à utilização de suprimento de fundos diretamente através de Ordem Bancária de Pagamento ou Contas tipo B, tendo em vista a extinção destas últimas modalidades a partir de junho de 2.008, exarada pelo Decreto nº 6.370/2008. Tal constatação está detalhada no anexo do presente Relatório de Auditoria.

Dentre os gastos realizados por CPGF, R\$ 1.427.625,22 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos) foram na modalidade Fatura e R\$ 562.489,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) na de Saque, o primeiro representando 71,74% das despesas e o último 28,26%. Embora no total a empresa não tenha ultrapassado o limite de 30% com saques estabelecido no Decreto nº 6.370/2008, individualmente, algumas unidades da Empresa ultrapassaram o referido limite, conforme consignado no anexo deste Relatório.

A respeito das despesas realizadas através de cartão corporativo, contatamos que todos os processos de Prestação de Contas selecionados na amostra continham os respectivos comprovantes dos gastos, porém, em aproximadamente 75 % dos casos encontramos despesas sem comprovação de verificação prévia no almoxarifado da unidade e em 90 % dos casos saques sem justificativa formal pela utilização em detrimento da modalidade de crédito.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível

efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Brasília, DF, 26 de junho de 2009.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 224906
UNIDADE AUDITADA : EMBRAPA
CÓDIGO : 135037
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 21750.133009/2009-30
CIDADE : BRASÍLIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2008 a 31Dez2008.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela(s) unidade(s), bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 224906 considero:

3.1 No que concerne à gestão dos responsáveis constantes do art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

3.1.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		PRESIDENTE

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.3.1

Execução de obra parcialmente em desacordo com o respectivo projeto, relativamente à execução dos serviços de reforma e adequação da Central de Agrotóxicos da Estação Terras Baixas (ETB) - Programa Agrofuturo.

3.1.4.1

Inadimplência de R\$ 216.750,94, de órgãos cessionários

de empregados da Embrapa, com até dois anos de atraso.

3.1.5.1

Edital de Convite separado por itens e adjudicação do objeto por valor global. Ausência de comprovação de cotação de mercado para subsidiar a licitação.

3.1.5.3

Contratação de empresa sem comprovação de planejamento prévio, adesão a Ata de Registro de Preços sem comprovação da vantagem e pagamento de 50% do valor contratado sem justificativa no processo.

8.2.1.2

Falta de especificação de metas da contrapartida do conveniente referentes aos Convênios nº Siafi 638.261, 638.126 e 638.395.

3.1.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado Relatório de Auditoria.

3.2 No que concerne à gestão de outros responsáveis, não constantes do art. 10 da IN TCU nº 57/2008:

3.2.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		CHEFE DEP GESTÃO PESSOAS

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.4.1

Inadimplência de R\$ 216.750,94, de órgãos cessionários de empregados da Embrapa, com até dois anos de atraso.

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		CHEFE EMBRAPA CLIMA

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.3.1

Execução de obra parcialmente em desacordo com o respectivo projeto, relativamente à execução dos serviços de reforma e adequação da Central de Agrotóxicos da Estação Terras Baixas (ETB) - Programa Agrofuturo.

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		CHEFE EMBRAPA CENARGEN

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.5.1

Edital de Convite separado por itens e adjudicação do objeto por valor global. Ausência de comprovação de cotação de mercado para subsidiar a licitação.

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		CHEFE DEP ADM FINANCEIRA

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.5.3

Contratação de empresa sem comprovação de planejamento prévio, adesão a Ata de Registro de Preços sem comprovação da vantagem e pagamento de 50% do valor contratado sem justificativa no processo.

8.2.1.2

Falta de especificação de metas da contrapartida do conveniente referentes aos Convênios nº Siafi 638.261, 638.126 e 638.395.

Brasília, 26 de Junho de 2009

VARCIOLINO DE SOUSA DIAS
COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA - DRAGR/DR/SFC/CGU-PR



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 224906
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 21750.133009/2009-30
UNIDADE AUDITADA : EMBRAPA
CÓDIGO : 135037
CIDADE : BRASÍLIA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício, cuja certificação foi pela **"Regularidade com Ressalvas"**.

2. No exercício de 2008, foram identificadas práticas administrativas que resultaram em impactos positivos na gestão da Entidade, dentre as quais destacamos o lançamento do V Plano Diretor, visando fazer frente às complexidades e incertezas voltadas para a agricultura e o lançamento do PAC Embrapa.

3. Em observação ao escopo definido para os trabalhos de auditoria, identificou-se impropriedades na gestão na área financeira, no que tange aos registros representativos das despesas realizadas; na área de licitações e contratos, no que tange à deficiência de planejamento de compras; e na área de convênios tendo em vista fragilidades nos controles sobre definição de metas e apreciação de prestação de contas.

4. As principais causas estruturantes para os fatos apontados foi a falta de padronização de procedimentos entre as unidades executoras em razão da pouca difusão dos manuais existentes ou falta de normas para todos os procedimentos administrativos. Quanto às licitações, contratos e convênios, as causas das fragilidades se referem principalmente a deficiência quanto ao planejamento de compras e contratos, o que redundou em contratações de última hora sem análise suficientes nos trâmites processuais.

5. Conforme análise realizada nas áreas de gestão selecionadas, conclui-se que a Unidade carece de maior entrosamento entre suas unidades executoras, incentivando a padronização de atos administrativos por técnicos de diversos setores.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 26 de junho de 2009.

Lucimar Cevallos Mijan

Diretora de Auditoria da Área de Produção e Tecnologia